

Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:

**“Aquisição de serviços de manutenção da infraestrutura de TI da
Secretaria-Geral da Economia”**

1. Objeto do Convite

- a) O presente procedimento tem por objeto a aquisição de aquisição de serviços de manutenção da infraestrutura de TI da Secretaria-Geral da Economia.
- b) O presente convite é efetuado por consulta prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria-Geral da Economia, abreviadamente designada por SGE, sita na Av. da República, 79, 1069-218 Lisboa.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 06 de novembro de 2020, do Secretário-Geral Adjunto, no uso de competências delegadas, pelo despacho n.º 3342/2020, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 54 de 17 de março, do Secretário-Geral, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante na alínea b) do n.º 1 deste convite.

4. Fundamentação do procedimento a adotar

A escolha do procedimento de consulta prévia a pelo menos (três) entidades da especialidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, resulta do valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000,00€ e assegurar a observância dos princípios da concorrência, transparência e igualdade de tratamento.

5. Prazo e Modo de apresentação da proposta:

- a) A proposta deverá ser apresentada até às 23:59 horas do 6.º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

6. Caracterização da presente aquisição de serviços

A prestação de serviços deve contemplar as especificações definidas no caderno de encargos do presente procedimento.

7. Prazo de Execução

- a) O prazo de execução dos serviços tem início a 01 de janeiro de 2021 e término a 31 de dezembro de 2021.
- b) contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

8. Dúvidas e Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov.
- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo mesmo meio, pelo júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar.

9. Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços de que constitui objeto do presente procedimento, é fixado em 16.244,27€ (dezassex mil duzentos e quarenta e quatro euros e vinte sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

10. Documentos da proposta

- 1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no art.º 57.º do CCP:
 - a) Declaração do Anexo I do CCP, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, do qual faz parte integrante;
 - b) Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, Anexo II a este convite e que dele faz parte integrante.

- c) Documento que contenha, os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato a celebrar, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme se discrimina:
 - i) Preço total da proposta, sem IVA incluído;
 - ii) Preço total da proposta com IVA incluído.
 - d) Documento comprovativo de que é revendedor autorizado de manutenção do fabricante;
 - e) Documento que prove que pelo menos tem as certificações técnicas HPE Partner Ready Services Gold, ou “equivalente”.
2. Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que considere relevante para completar a sua proposta.
3. Condições da proposta:
- a) Não serão admitidos documentos redigidos em língua estrangeira;
 - b) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;
 - c) Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos;
 - d) Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do nº 7 do artigo 59.º do CCP.

11. Análise e exclusão da proposta

A proposta será analisada em todos os seus atributos, e termos ou condições, constituindo motivo de exclusão, se na sua análise revele:

- a) Não apresentação dos documentos elementos referidos no ponto 10 do presente convite;
- b) Os indicados no nº 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) O não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos.

12. Prazo da obrigação de manutenção das propostas:

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

13. Critério de Adjudicação

- a) A adjudicação será feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, a um só concorrente, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa com a avaliação do preço, enquanto único aspeto submetido à concorrência do contrato a celebrar, sendo adjudicada a proposta que apresentar o menor preço contratual;

- b) Em caso de empate será efetuado um sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir e a realizar pelo júri, os quais serão notificados aos concorrentes com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas, com a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas e exhibe-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem da saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

14.Documentos de habilitação:

1. A entidade adjudicatária deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos via plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código, conforme o Anexo III a este convite;
 - b) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
 - c) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
 - d) Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - e) Certidão permanente do registo comercial.
 - f) Certificado de registo criminal de pessoa coletiva.
2. Será concedido à entidade adjudicatária um prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do artigo 86.º do CCP.

15.Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

16.Contrato

- a) O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito.

- b) Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária.

17. Legislação aplicável:

Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação em razão do objeto do contrato a celebrar.

Os melhores cumprimentos,

Junta:

**SÓNIA RAQUEL DOS
SANTOS GONÇALVES**

Assinado de forma digital por SÓNIA
RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES

Dados: 2020.11.06 14:49:42 Z

- a) Anexo I ao convite – Declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP;
- b) Caderno de Encargos;
- c) Anexo II – Declaração de cumprimento do regulamento geral de proteção de dados;
- d) Anexo III – Declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP;

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1 – . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) . . .

b) . . .

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1, e nos nºs. 2 e 3 do artigo 57º.
- (4) Nos termos do disposto nos nºs. 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO
DE DADOS (RGPD)**

**(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27
de abril de 2016)**

O concorrente (designação) _____,
com o NIPC _____, que apresenta proposta para o ajuste direto n.º 0177-
DGCP-2020 "a aquisição de serviços de manutenção da infraestrutura de TI da
Secretaria-Geral da Economia, declara que obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o
disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento
(UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no
que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de
dados pessoais e à livre circulação desses dados, executado pela Lei nº 58/2019, de
8 de agosto, publicada no DR, 1ª série, nº 151, que concretiza o mesmo regulamento
no território nacional.

Local, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

ANEXO III

Modelo da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º